

PARECER Nº: 92/2021 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3746/2021

INTERESSADO: VER. DR. MARCOS
PINCHIARI

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 110/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 110/2021, que autoriza o Poder Executivo a permitir laboratórios particulares ou conveniados à rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção, em suas residências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 61 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 110/2021.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 92/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 110/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

